



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2831, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 756.364,18.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial
por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor
de R\$ 756.364,18 (setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro
reais e dezoito centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
	26.122.0058.2806 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS
	3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 756.364,18

Recurso: 1078 – Pavimenta

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de abril do
ano de dois mil e vinte e quatro.

Registrado e Publicado

Em 11/04/2024

Aline Neumeister

Matrícula nº 836

Secretária Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.